



ASSUNTO
 INCLUSÃO NO TRAÇADO VIÁRIO DO PROLONGAMENTO DO LOGRADOURO DENOMINADO "RUA OSÓRIO MENDES OURIQUES" A PARTIR DO TRECHO JÁ CADASTRADO, INSERIDO NA MZ 05 UEU 30. INCLUSÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA "JULIETA ABBUD ATÉ A RUA OSÓRIO MENDES OURIQUES". INCLUSÃO DAS RUAS "02 E 03 DO NÚCLEO COMUNITÁRIO TREVO DE OURO". ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DA DIRETRIZ 6315.

HOMOLOGO

Em 18/04/2011

Jose Fortunati
 José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12/04 2011, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Inclusão no traçado viário do logradouro denominado "Rua Osório Mendes Ouriques" a partir do trecho já cadastrado, com largura projetada de 13,00 metros e com extensão total de 230,00m. Inclusão do prolongamento da Rua Julieta Abbud até a Rua Osório Mendes Ouriques. Inclusão das Ruas 02 e 03 do Núcleo Comunitário Trevo de Ouro. Alteração do traçado da diretriz 6315.

Marcio Bins Ely

 Márcio Bins Ely
 Presidente

Edoardo de Mattos

 Conselheiro Relator

- | | | | | | |
|--------------------|-----------|--------------------|-------------|--------------------|-------|
| <i>[Signature]</i> | UFRGS | <i>[Signature]</i> | ASBEA | <i>[Signature]</i> | RP1 |
| <i>[Signature]</i> | METROPLAN | <i>[Signature]</i> | AGADIE | <i>[Signature]</i> | RP2 |
| <i>[Signature]</i> | DEM HAB | <i>[Signature]</i> | ABES | Relator | RP 3 |
| <i>[Signature]</i> | EPTC | <i>[Signature]</i> | IPES | <i>[Signature]</i> | RP 4 |
| <i>[Signature]</i> | GP | <i>[Signature]</i> | OAB | <i>[Signature]</i> | RP 5 |
| <i>[Signature]</i> | SPM | <i>[Signature]</i> | SINDUSCON | <i>[Signature]</i> | RP 6 |
| <i>[Signature]</i> | SMGAE | <i>[Signature]</i> | SINDIMÓVEIS | EDUARDO DE MATTOS | RP 7 |
| <i>[Signature]</i> | SMOV | <i>[Signature]</i> | STICC | <i>[Signature]</i> | RP 8 |
| <i>[Signature]</i> | SMAM | <i>[Signature]</i> | SERGS | <i>[Signature]</i> | OCDUA |



ASSUNTO

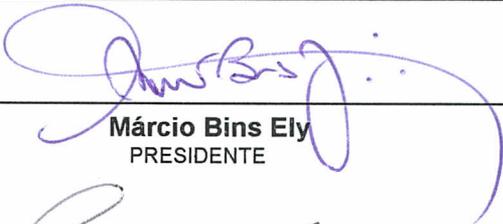
INCLUSÃO NO TRAÇADO VIÁRIO DO PROLONGAMENTO DO LOGRADOURO DENOMINADO "RUA OSÓRIO MENDES OURIQUES", INCLUSÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA "JULIETA ABBUD ATÉ A RUA OSÓRIO MENDES OURIQUES", INCLUSÃO DAS RUAS "02 E 03 DO NÚCLEO COMUNITÁRIO TREVO DE OURO", E ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DA DIRETRIZ 6315.

JUSTIFICATIVA

O trecho da Rua Osório Mendes Ouriques possui as condições mínimas de infraestrutura e é consagrado como de uso público, pois está comprovada a sua existência desde 1979, atendendo, assim, ao art. 2º da LC 140/79 e a LC 4399/77. O traçado viário deste trecho será gravado como o existente no local.

As inclusões das Ruas Julieta Abbud até a Rua Osório Mendes Ouriques, das Ruas 02 e 03 do Núcleo Comunitário Trevo de Ouro e a alteração do traçado da diretriz 6315 deve-se à estruturação do traçado viário, possibilitando a posterior análise da regularização do Núcleo Comunitário Trevo de Ouro.

Esta Resolução foi originada pelo EU nº 002.070822.10.7



Márcio Bins Ely
PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

